



HELEN FONSECA AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.140.982-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07010062845, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PSG SETE DE SETEMBRO, 89, BENGUI, BELÉM, PA, CEP 66630880, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AMARAL MALHARIA E COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202042599, com sede Passagem Sete de Setembro, 89, Bengui Belém, PA, CEP 66630880, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.353.708/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia **AMARAL MALHARIA, COMERCIO E SERVICOS.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

CNAE FISCAL

Req: 81400000426056

Página 1

15/02/2024



Certifico o Registro em 15/02/2024
Arquivamento 20000928979 de 15/02/2024 Protocolo 246792159 de 10/02/2024 NIRE 15202042599
Nome da empresa AMARAL MALHARIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73585022333709





1413-4/03 - facção de roupas profissionais
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7112-0/00 - serviços de engenharia
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4520-0/08 - serviços de capotaria
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/03 - facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1984, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 797.180.782-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06626657312, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA QUINTA, 8, NOVO, MARITUBA, PA, CEP 67205545, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **HELEN FONSECA AMARAL**, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **HELEN FONSECA AMARAL** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE E NACIONAL DO PAÍS., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO**, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)





DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BELÉM-PARÁ**.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

EDENILSON DA SILVA ASSUNÇÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 30/04/1984, Solteiro, Engenheiro, CPF nº 797.180.782-15, Carteira nacional de habilitação nº 06626657312, órgão expedidor Detran - Pa, residente e domiciliado(a) no(a) Rua quinta, 8, Novo, Marituba, PA, CEP 67205545, Brasil..

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **AMARAL MALHARIA E COMERCIO LTDA** e nome de fantasia “**AMARAL MALHARIA, COMERCIO E SERVICOS**”. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

- **PARÁGRAFO ÚNICO: PORTE EMPRESARIAL:** A empresa é enquadrada na condição e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme termos da LC 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Passagem Sete de Setembro, 89 , Bengui Belém, PA, CEP 66630880. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer





parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1413-4/03 - facção de roupas profissionais;
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

Req: 8140000426056

Página 4





4520-0/08 - serviços de capotaria;
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira;
1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1412-6/03 - facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

(CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de **R\$ 500.000,00** QUINHENTOS MIL REAIS) divididos em 500.000 (QUINHENTAS MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente e nacional do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO	500.000,00	1,00	100%
TOTAL	500.000,00	1,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO**, de forma **ISOLADA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AMARAL MALHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 29.353.708/0001-08



base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BELÉM-PARÁ, 9 de fevereiro de 2024.

EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO

HELEN FONSECA AMARAL

Req: 81400000426056

Página 6



Certifico o Registro em 15/02/2024
Arquivamento 20000928979 de 15/02/2024 Protocolo 246792159 de 10/02/2024 NIRE 15202042599
Nome da empresa AMARAL MALHARIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73585022333709

15/02/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wrb3G_trWcYCy_gw&chave2=K7ZjyVYD1IDmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01014098262-HELEN FONSECA AMARAL | 79718078215-EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO



246792159

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMARAL MALHARIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	246792159 - 10/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202042599
CNPJ 29.353.708/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2024
SOB N: 20000928979

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000928979

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01014098262 - HELEN FONSECA AMARAL - Assinado em 10/02/2024 às 08:39:09

Cpf: 79718078215 - EDENILSON DA SILVA ASSUNCAO - Assinado em 10/02/2024 às 08:38:06



Marcelo A. P. Ceboião

1